



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 09/69

Espécie do Expediente: "Abre crédito especial."

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 21 / maio / 19 69

Protocolado sob N.º 352/Fls. 23

ANDAMENTO

Deu entrada na data acima, sendo encaminhado à sessão do mesmo dia.

Aprovado por unanimidade em 21/5/69.

ATENDIDO

Em 22/5/69 - 4º 37/69

[Signature]
Secretário Privativo





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 177 / 1969

EM, 21 / 05 / 69

SENHOR PRESIDENTE

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o projeto incluso, referente à abertura de crédito especial, para o fim de contribuir para a melhoria das instalações do acantonamento que abriga o Destacamento da Brigada Militar, nesta cidade.

Como é notório, aloja-se dito destacamento atualmente, nas mais precárias condições de habitabilidade e funcionalidade, em inconcebível promiscuidade com o presidio.

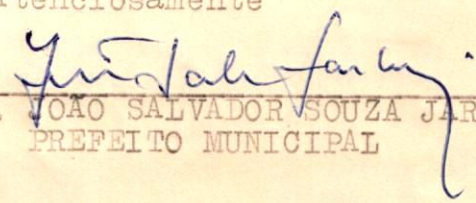
Julga-se o Executivo Municipal no dever de prestar a maior colaboração a seu alcance, para que os encarregados da manutenção da ordem e segurança pública desfrutem das melhores condições de execução das missões que lhes competem.

Favorece ainda, o auxílio pretendido, a instalação, nesta cidade, do Comando da Companhia de Polícia, que atende de esta região do Estado.

Isto pôsto, espera o Executivo Municipal, obter a aprovação do projeto em causa, pois o alto descortino dos nobres edís assim haverá por bem decidir.

Renovando a V. Exa. os melhores protestos de apreço e consideração, extensivos aos ilustres vereadores municipais, firmo-me

Atenciosamente


DR. JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Sr.

PAULO LOBATO

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE
GUAÍBA



98

PROJETO DE LEI Nº 09/68

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

DR. JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Guaíba,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- É aberto um crédito Especial no montante de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros novos) para auxílio na melhorias das instalações do Destacamento da Brigada Militar desta cidade.

Art. 2º- O crédito aberto pelo art. anterior terá por recurso o superavit financeiro do ex. de 1968 e será codificado sob os seguintes símbolos:

3.2.1.5.8.9.-151- Auxílio à Brigada Militar.....R\$ 2.200,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

Dr. João Salvador "Souz", Jardim
Prefeito Municipal.

REGISTRESE E PUBLIQUE-SE.

Osmar Hoff Pacheco
Secret. Municipal.

